

BOLETIM INTERNO Nº 041/2021

Publicado em 27 de outubro de 2021.

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 546 DE 26/10/2021

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em 213ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 25 de outubro de 2021.

Resolve:

1) Aprova a recondução dos representantes da Comissão Organizadora da XIV Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco;

2) A Comissão Organizadora será composta entre conselheiros(as) governamentais e da sociedade civil, a saber:

a) Governamental:

- Joelson Rodrigues Reis e Silva,
- Mallon Francisco Felipe Rodrigues de Aragão,
- Paula Vanusa de Santana Tavares de Oliveira.

b) Sociedade Civil:

- Maria de Lourdes de Andrade Viana Vinokur,
- Larissa de Melo Farias,
- Luziana Carvalho de Albuquerque Maranhão,
- Edjane Tavares de Santana.

3) A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidenta do CEAS, Edjane Tavares de Santana, e pelo Vice-presidente Joelson Rodrigues Reis e Silva, e assessorada pela Secretária Executiva, Natália de Lima Valadares.

4) Compete à Comissão Organizadora da XIV Conferência Estadual de Assistência Social:

1. Coordenar e organizar a XIV Conferência;
2. Preparar e acompanhar a operacionalização da XIV Conferência Estadual de Assistência Social;
3. Orientar e acompanhar a realização e resultados das conferências Municipais e Estadual de Assistência Social;
4. Propor e encaminhar para aprovação do CEAS matérias relativas a critérios de escolha de delegados, Regulamento e Regimento Interno da XIV Conferência, metodologia, escolha de palestrantes, conferencistas, sistematizadores, colaboradores eventuais, bem como consultores e convidados;
5. Propor e acompanhar a execução orçamentária e financeira da XIV Conferência Estadual de Assistência Social.

5) Para operacionalização da XIV Conferência Estadual de Assistência Social, o CEAS/PE contará com apoio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

6) A Comissão Organizadora da XIV Conferência Estadual de Assistência Social encaminhará aos Conselhos Municipais as orientações necessárias à realização das Conferências Municipais e participação na Conferência Estadual.

7) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

8) Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 26 de outubro de 2021.

Edjane Tavares de Santana
Presidentado Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco- CEAS